

RESOLUÇÃO Nº 10.665, DE 15/01/2013

Processo nº 201012713-00
Origem: Secretaria Municipal de Economia de Belém – SECON/ PMB
Assunto: Contrato de Aquisição de Material de Consumo
Interessado: João Amaral Lima da Costa Filho – (Secretário)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Contrato de Aquisição de Material de Consumo. Secretaria Municipal de Economia de Belém – SECON/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 25/2010, datado de 17 de junho de 2010, firmado entre a Secretaria Municipal de Economia de Belém – SECON/PMB e a empresa Castro Comércio e Serviços, decorrente de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, II e Art.26, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de material de consumo, referente a 50 garrações de água de 20 litros, no valor global de R\$-975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), com entrega de forma integral e imediata em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato (17/06/10).
RESOLUÇÃO Nº 10.666, DE 15/01/2013
Processo nº 201102904-00
Origem: Secretaria Municipal de Economia de Belém – SECON/ PMB
Assunto: Contrato de Locação de Imóvel
Interessado: João Amaral Lima da Costa Filho – (Secretário)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Contrato de Locação de Imóvel. Secretaria Municipal de Economia de Belém – SECON/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, firmado pelo Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Economia de Belém – SECON com o Sr. Luiz Estanislau de Freitas Leite, decorrente de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, X e Art.26, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Assis de Vasconcelos nº 623, para a instalação do “Shopping da Alimentação”, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/01/11, no valor mensal de R\$-9.221,48 (nove mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
RESOLUÇÃO Nº 10.667, DE 15/01/2013
Processo nº 201212339-00
Origem: Guarda Municipal de Belém – GBEL
Assunto: Contrato nº 016/2012
Interessada: Ellen Margareth da Rocha Souza – (Inspetora Geral)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Contrato nº 016/12. Guarda Municipal de Belém – GBEL. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 016/2012, datado de 25 de junho de 2012, firmado entre a Guarda Municipal de Belém – GBEL e a empresa M P Macambira, tendo por objeto a aquisição de água mineral potável, no valor global de R\$-5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais), com prazo de vigência até 31/12/12.
RESOLUÇÃO Nº 10.668, DE 15/01/2013
Processo nº 201200610-00
Origem: Guarda Municipal de Belém – GBEL
Assunto: Contrato nº 036/2011
Interessada: Ellen Margareth da Rocha Souza – (Inspetora Geral)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Contrato nº 036/11. Guarda Municipal de Belém – GBEL. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 036/2011, datado de 14 de dezembro de 2011, firmado entre a Guarda Municipal de Belém – GBEL e a empresa Itaú Seguros, decorrente de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, II e Art. 26, da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviços especializados de seguro para 12 (doze) veículos, no valor global de R\$-7.701,59 (sete mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 14/12/11.

RESOLUÇÃO Nº 10.669, DE 15/01/2013

Processo nº 201114360-00
Origem: Guarda Municipal de Belém – GBEL
Assunto: Contrato nº 018/2011
Interessada: Ellen Margareth da Rocha Souza – (Inspetora Geral)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Contrato nº 018/11. Guarda Municipal de Belém – GBEL. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 018/2011, datado de 23 de agosto de 2011, firmado entre a Guarda Municipal de Belém – GBEL e a Companhia Brasileira de Cartuchos, tendo por objeto a aquisição de munição para calibre 38 SPL treina CHOG 125 GR e calibre 38 auto treina CHOG 95 GR, no valor global de R\$-79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), com prazo de vigência de 23/08/11 a 31/12/11.
RESOLUÇÃO Nº 10.670, DE 15/01/2013
Processo nº 201217549-00
Origem: Prefeitura Municipal de Bannach
Assunto: Subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito
Interessado: Valbetanio Barbosa Milhomem – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito. Prefeitura Municipal de Bannach. Legislatra de 2013/2016. Obediência ao Art. 37, X, da CF/88. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar a Lei nº 184/2012, de 28 de setembro de 2012, do Município de Bannach, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito daquele Poder, para a Legislatra de 2013/2016. Cumpre ressaltar, que a alteração dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais, no curso da legislatura, somente poderá ocorrer na hipótese de Revisão Geral Anual, de acordo com os termos previstos no Art. 37, X da CF/88.
RESOLUÇÃO Nº 10.671, DE 15/01/2013
Processo nº 201217550-00
Origem: Prefeitura Municipal de Bannach
Assunto: Subsídios de Secretários Municipais
Interessado: Valbetanio Barbosa Milhomem – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Subsídios de Secretários Municipais. Prefeitura Municipal de Bannach. Obediência ao Art. 37, X, da CF/88. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar a Lei nº 185/2012, de 28 de setembro de 2012, do Município de Bannach, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º/01/2013. Cumpre ressaltar, que a alteração dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais, no curso da legislatura, somente poderá ocorrer na hipótese de Revisão Geral Anual, de acordo com os termos previstos no Art. 37, X, da CF/88.
RESOLUÇÃO Nº 10.672, DE 15/01/2013
Processo nº 201218317-00
Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Interessado: Jader Gefferson Andrade Gomes – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia. Legislatra de 2013/2016. Obediência ao Art. 37, X, da CF/88. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar a Lei nº 1.160/2012, de 24 de outubro de 2012, do Município de Conceição do Araguaia, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais daquele Poder, para a Legislatra de 2013/2016.
RESOLUÇÃO Nº 10.673, DE 15/01/2013
Processo nº 201211829-00
Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Interessado: Romildo Veloso e Silva – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. Obediência ao Art. 37, X, da CF/88. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com

a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar a Lei nº 522/2012, de 29 de junho de 2012, do Município de Ourilândia do Norte, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais daquele Poder, no percentual de 4,88%.
RESOLUÇÃO Nº 10.674, DE 15/01/2013
Processo nº 201218073-00
Origem: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto: Subsídios de Vereadores
Interessado: João Wanderley Silva Oliveira – (Presidente)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Conceição do Araguaia. Legislatra de 2013/2016. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar a Resolução nº 003/2012, de 23 de outubro de 2012, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Conceição do Araguaia, para a Legislatra de 2013/2016, uma vez que o Ato de Fixação foi editado em 23/10/12, antes, portanto, do encerramento da legislatura (Art. 29, VI, da CF/88) e em consonância com os limites constitucionais pertinentes.
RESOLUÇÃO Nº 10.675, DE 15/01/2013
Processo nº 201214858-00
Origem: Câmara Municipal de Palestina do Pará
Assunto: Subsídios de Vereadores
Interessado: Cesar Nilton Nunes do Nascimento – (Presidente)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Palestina do Pará. Legislatra de 2013/2016. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar a Lei nº 039/2012, de 30 de agosto de 2012, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Palestina do Pará, para a Legislatra de 2013 a 2016. Importa destacar, que os subsídios ora fixados não poderão sofrer qualquer tipo de aumento no curso da legislatura, ressalvada a possibilidade de recomposição geral anual, nos termos previstos no Art. 37, X da CF/88, respeitadas as disposições legais e constitucionais relativas ao subsídio dos Edis e às despesas da Câmara Municipal.
RESOLUÇÃO Nº 10.676, DE 15/01/2013
Processo nº 201215110-00
Origem: Câmara Municipal de Piçarra
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Interessado: João Ferreira da Silva Filho – (Presidente)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Municipal de Piçarra. Legislatra de 2013/2016. Obediência ao Art. 37, X, da CF/88. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar a Lei nº 166/2012, de 03 de setembro de 2012, do Município de Piçarra, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais daquele Poder, para a Legislatra de 2013/2016. Cumpre destacar que os subsídios ora fixados não poderão sofrer qualquer tipo de aumento no curso da legislatura, sendo apenas possível a concessão de revisão geral anual, como forma de recomposição da perda causada pela inflação, nos termos previstos no Art. 37, X, da CF/88.
RESOLUÇÃO Nº 10.677, DE 15/01/2013
Processo nº 201217107-00
Origem: Câmara Municipal de Sapucaia
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos
Interessado: Carlos Borges dos Santos – (Presidente)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos. Câmara Municipal de Sapucaia. Legislatra de 2013/2016. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, vencida a Conselheira Mara Lúcia, em conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Cadastrar o Decreto Legislativo nº 002/2012, de 14 de setembro de 2012, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos do Município de Sapucaia, para a Legislatra de 2013 a 2016, recomendando a citada Câmara Municipal, para que atente na próxima fixação, para a adoção da espécie normativa correta, razão pela qual, deve a Secretaria desta Corte, comunicar de imediato esta decisão com a recomendação que ora se adota.